

## **CIRCULAR PARA AS PARÓQUIAS**

A fim de cumprirmos a convenção trabalhista firmada com o Sindicato da categoria, necessitamos das informações abaixo grifadas, as quais deverão ser fornecidas pelos párocos e administradores paroquiais o mais breve possível, através do e-mail [acmontagner@arquidiocesecampinas.com](mailto:acmontagner@arquidiocesecampinas.com).

### **VALE REFEIÇÃO**

“Conforme estabelecido em 01/03/2013, fica mantido aos empregados que tenham jornada superior a 06(seis) horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho, ou em restaurantes conveniados, o direito a vale refeição no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia trabalhado”.

Para atendimento deste item solicitamos nos informarem os nomes dos funcionários que recebem este benefício.

### **CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO**

“Conforme estabelecido em 01/03/2013, independente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente a seus empregados que cumpram carga horária integral de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e que ganham até 02 (dois) pisos salariais vale alimentação no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), podendo tal benefício ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme descrito na convenção”.

Para atendimento deste item solicitamos nos informarem os nomes dos funcionários que recebem este benefício.

### **VALE TRANSPORTE**

O vale transporte a que tem direito os empregados será concedido na forma da legislação pertinente.

Para atendimento deste item solicitamos nos informarem os nomes dos funcionários que recebem este benefício, o valor unitário e total e onde os mesmos são adquiridos.

**Diacono Antônio Carlos Montagner  
Contador**